


FINDES
Conselho Temático de Relações do Trabalho

INFORME ESTRATÉGICO

CONSURT

22 de outubro de 2026

Ano 07 / Nº 697

Informe Estratégico – Nova Lei Complementar amplia limites do MEI e autoriza até dois empregados

Resumo

A Lei Complementar nº 238/2026 ampliou o limite anual de faturamento do MEI de R$ 81 mil para R$ 140 mil (com limite transitório de R$ 110 mil em 2027), permitiu a contratação de até dois empregados e criou novas oportunidades de participação em contratações públicas.

Foi publicada a Lei Complementar nº 238, de 21 de outubro de 2026, que promove relevantes alterações no regime do **Microempreendedor Individual (MEI)**, modificando dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional).

As mudanças buscam atualizar os parâmetros de enquadramento do MEI e ampliar sua capacidade operacional e conceder remissão de débitos federais acumulados por esses empreendedores.

Entre as principais novidades, destaca-se a elevação do limite anual de faturamento do MEI de **R$ 81.000,00** para **R$ 140.000,00**, além da ampliação da possibilidade de contratação de empregados, **passando de um para até dois trabalhadores.** As alterações relativas ao novo limite de faturamento produzirão efeitos a partir de **1º de janeiro de 2028**, sendo que, excepcionalmente, para o **ano-calendário de 2027,** o limite será de **R$ 110.000,00**.

Outro aspecto relevante é a **ampliação da capacidade de contratação.** A partir de

1º de janeiro de 2027, o MEI poderá manter **até dois empregados**, desde que recebam exclusivamente **um salário mínimo** ou o **piso salarial da categoria profissional.** A legislação também autoriza a contratação temporária de substitutos em casos de afastamento legal dos empregados já contratados.

A norma ainda fortalece a participação dos microempreendedores individuais nas contratações públicas, permitindo a realização de licitações exclusivas para MEIs em determinadas contratações de menor valor pela Administração Pública.

A Lei Complementar nº 238/2026 representa uma das mais relevantes alterações no regime do MEI desde sua criação, permitindo maior capacidade de crescimento dos pequenos negócios antes da necessidade de migração para a categoria de microempresa. A ampliação do limite de faturamento e do número de empregados tende a beneficiar empreendedores em fase de expansão.

Quadro Comparativo - Antes e depois da Lei Complementar nº 238/2026

Tema	Situação anterior	Nova regra
Limite anual de faturamento do MEI	R$ 81.000,00 por ano	R$ 140.000,00 por ano (a partir de 01/01/2028)
Limite em 2027 (transição)	Não havia regra transitória	R$ 110.000,00 no ano-calendário de 2027
Número máximo de empregados	1 empregado	Até 2 empregados
Empregados substitutos em afastamentos legais	Não havia previsão expressa	Permitida contratação substitutiva durante o afastamento do empregado
Participação em licitações públicas	Tratamento favorecido às MPEs, sem destaque específico ao	Possibilidade de licitações exclusivas para MEIs em determinadas contratações de

Tema	Situação anterior	Nova regra
	MEI	menor valor
Início de vigência das alterações principais	Regra anterior	01/01/2027 para a maior parte das mudanças; 01/01/2028 para o novo limite definitivo de faturamento de R$ 140 mil

Importante

🔍 O texto do presente informe contém hiperlinks que permitem o acesso direto a conteúdos e informações complementares.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Agostinho Miranda Rocha

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho (CONSURT), Graduado em Ciências Sociais pela UFES e especialista em Gestão Estratégica Contemporânea pela PUC/Rio